



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 941 08 páginas

Z W ORGA

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

nistração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de In-

formática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretária de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária

de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fa-

biano Garcia

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Jorge Makohin

Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000 Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90 email: camarapr@visaonet.com.br Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch

Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Pedro Denczuk Filho Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Osmário Batista Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto Vereador: Luciano Marcos Antonio Vereador: José Amilcar Pastuch Vereador: Valdir Krik

Vereador: Adriano Cardozo

DECRETOS

DECRETO Nº. 654/2016

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitação junto ao Protocolo nº. 4206/2016

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 4206/2016.

Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Nilceu Zaroski, Cristiano Cristo e Daniel Welter Finger a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Ad-

ministração Superior.

§ único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo do servidor Cristiano Cristo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 655/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo	
Agnaldo Thimoteo	Operador de Máqui- nas	Depar- tamento Rodoviário Municipal	20/07/2016 a 18/08/2016	2015/2016	
Aline Alves da Silva	Agente de Segurança Municipal	Departa- mento de Segurança Municipal	08/07/2016 a 12/07/2016 (saldo de fé- rias 05 dias iniciais)	2015/2016	
Ariel Uhren	Agente de Combate a Endemias	Secretaria de Saúde	15/08/2016 a 13/09/2016	2015/2016	
Arioildo de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Departa- mento de Serviços Urbanos	01/08/2016 a 30/08/2016	2015/2016	
Cezar Luiz Klosowski	Dentista	Secretaria de Saúde	27/07/2016 a 10/08/2016 (saldo de férias 15 dias finais)	2013/2014	
Elcio No- vak	Motorista	Transporte Escolar	18/07/2016 a 22/07/2016 (saldo de férias 05 dias finais)	2015/2016	
Elizio Saplak	Motorista	Transporte Escolar	18/07/2016 a 22/07/2016 (saldo de férias 05 dias finais)	2015/2016	
Genilson Pereira	Advogado	Depar- tamento Jurídico	26/07/2016 a 09/08/2016 (saldo de férias 15 dias finais)	2014/2015	

Geovana Repula	Técnico em Enfer- magem	Secretaria de Saúde	25/07/2016 a 13/08/2016 (saldo de fé- rias 20 dias iniciais)	2014/2015	
João Paulek	Agente de Máquinas e Veículos	Transporte Escolar	18/07/2016 a 25/07/2016 (saldo de férias 08 dias finais)	2014/2015	
José Ko- zak	Motorista	Transporte Escolar	25/07/2016 a 29/07/2016	2015/2016	
Juliano Lis	Operador de Máqui- nas	Transporte Escolar	18/07/2016 a 22/07/2016 (05 dias finais)	2014/2015	
Marcos Miroel Teixeira	Motorista	Departa- mento de Transporte e Infraes- trutura	25/07/2016 a 04/08/2016 (saldo de fé- rias 11 dias iniciais)	2014/2015	
Maria Angela Kloster	Técnico em Raio-X	Secretaria de Saúde	01/08/2016 a 20/08/2016 (saldo de férias 20 dias finais)	2015/2016	
Paulo Ce- sar Dubek	Agente de Máquinas e Veículos	Transporte Escolar	19/07/2016 a 23/07/2016 (saldo de férias 05 dias finais)	2014/2015	

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

DECRETO Nº. 656/2016

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitação junto ao Protocolo nº. 3036/2016

DECRETA

- **Art. 1º.** Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 3036/2016.
- Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores João Konopacki, João Ediuvã Ignácio e Mônica Mazur, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.
- **§ único.** A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo do servidor João Konopacki.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 640/2016.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

DECRETO Nº. 657/2016

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitação junto ao Protocolo nº. 3039/2016

DECRETA

- **Art. 1º.** Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 3039/2016.
- Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores João Konopacki, João Ediuvã Ignácio e Mônica Mazur, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.
- **§** único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo do servidor João Konopacki.
- **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 641/2016.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 201/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a fruição do Banco de Horas conforme especifica:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Com- pensação	Horas Compen- sadas	
Antonio Mlot	Motorista	Transporte Escolar	18/07/2016 a 29/07/2016	90 Horas	
Eder Gilson Poli	Agente de Máquinas e Veículos	Transporte Escolar	21/07/2016 a 22/07/2016	17 Horas	
Elcio Novak	Motorista	Transporte Escolar	25/07/2016 a 29/07/2016	44 Horas	
Elizio Saplak	Motorista	Transporte Escolar	25/07/2016 a 29/07/2016	44 Horas	



João Paulek	Agente de Máquinas e Veículos	Transporte Escolar	26/07/2016 a 29/07/2016	35 Horas	
Josefa lanczyn	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secretaria de Saúde – Clínica da Mulher	28/07/2016 a 29/07/2016	13 Horas	
Juliano Lis	Operador de Máqui- nas	Transporte Escolar	25/07/2016 a 29/07/2016	44 Horas	
Marina Vanuze da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secretaria de Saúde – Clínica da Mulher	25/07/2016	08 Horas	
Monica Barby Munõz	Fonoaudi- óloga	Secretaria de Saúde	02/08/2016	08 Horas	
Valdicéia Kuchla Ferrari	Auxiliar de Enferma- gem	Secretaria de Saúde – Clínica da Mulher	29/07/2016	08 Horas	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 202/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), e conforme perícia médica realizada em 26/07/2016;

RESOLVE

- **Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Audea Naconechen**, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, no período de 15 de julho de 2016 a 15 de setembro de 2016.
 - Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 203/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), e conforme perícia médica realizada em 26/07/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Elisete Belo, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, no período de 11 de julho de 2016 a 11 de março de 2017. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 204/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), e conforme perícia médica realizada em 26/07/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Pedro Parolin**, ocupante do cargo provimento efetivo de Eletricista - Encanador, no período de 18 de julho de 2016 a 25 de julho de 2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº205/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme perícia médica realizada em 26/07/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Período	Observações
Dirceu Antonio Pontarolo	Operador de Máquinas	-	Licença indeferida, apresentar exames solici- tados.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2016

OBJETO: contratação de instituição financeira, pública ou privada, para prestação de serviços, com exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos, pensões e similares dos servidores da administração pública municipal do município de Prudentópolis.



LANCE MÍNIMO DE OFERTA: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de

DATA: 16 de agosto de 2016, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Caroline Portela Pregoeira

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 330/2016 Pregão Presencial nº 155/2016

Contratante: Município de Prudentópolis Contratada: Fabi Recapagens de Pneu Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica substituído o fiscal do presente contrato, transmitido ao funcionário Sr. Paulo Sergio Moreira de Souza, as atribuições:

- a) Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado em contrato:
- b) Anotar em documento próprio as ocorrências;
- c) Determinar a correção de falhas ou defeitos;
- d) Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 25 de Julho de 2016.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 331/2016 Pregão Presencial nº 155/2016

Contratante: Município de Prudentópolis Contratada: R.k Kasczuk & Cia Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica substituído o fiscal do presente contrato, transmitido ao funcionário Sr. Paulo Sergio Moreira de Souza, as atribuições:

- a) Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado em contrato;
- b) Anotar em documento próprio as ocorrências;
- c) Determinar a correção de falhas ou defeitos;
- d) Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicacão ultrapasse o seu nível de competência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 25 de Julho de 2016.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 332/2016 Pregão Presencial nº 155/2016

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Simão Cirineu Agsenen & Cia Ltda - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica substituído o fiscal do presente contrato, transmitido ao funcionário Sr. Paulo Sergio Moreira de Souza, as atribuições:

- a) Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o aiustado em contrato:
- b) Anotar em documento próprio as ocorrências:
- c) Determinar a correção de falhas ou defeitos;
- d) Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 25 de Julho de 2016.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 110/2016 Pregão Presencial nº 45/2016

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Simão Cirineu Agsenen & Cia Ltda - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica substituído o fiscal do presente contrato, transmitido ao funcionário Sr. Paulo Sergio Moreira de Souza, as atribuições:

- a) Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado em contrato;
- b) Anotar em documento próprio as ocorrências;
- c) Determinar a correção de falhas ou defeitos:
- d) Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 25 de Julho de 2016.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 109/2016 Pregão Presencial nº 45/2016

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: J.B Comércio de Peças para Veículos Eireli - EPP CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica substituído o fiscal do presente contrato, transmitido ao funcionário Sr. Paulo Sergio Moreira de Souza, as atribuições:

- a) Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado em contrato:
- b) Anotar em documento próprio as ocorrências;
- c) Determinar a correção de falhas ou defeitos;
- d) Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis. 25 de Julho de 2016.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 111/2016 Pregão Presencial nº 45/2016

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: BBW do Brasil Comércio de Pneumaticos Eireli - EPP CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica substituído o fiscal do presente contrato, transmitido ao funcionário Sr. Paulo Sergio Moreira de Souza, as atribuições:

- a) Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado em contrato;
- b) Anotar em documento próprio as ocorrências;
- c) Determinar a correção de falhas ou defeitos;
- d) Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 25 de Julho de 2016.

CONVOCAÇÃO

A Empresa

JOSÉ GEREI EIRELI EPP

A Prefeitura Municipal de Prudentópolis vem através do presente. CONVOCAR a empresa acima mencionada, participante do certame licitatório Concorrência Pública sob nº 011/2016, tendo por objeto a contratação de empresa para Construção de duas Creches Pré Escola PROINFÂNCIA, de acordo com o Padrão FNDE, nos bairros Barro Preto e Vila Beraldo, para que através de seu representante legal, compareça no Departamento de Licitações no próximo dia útil subsequente a esta publicação, visto que sua proposta classificou-se em segundo lugar no Lote 01 do citado Processo Licitatório, e como houve a recusa na assinatura do Contrato pela vencedora do Lote, convoca-se desta forma o próximo colocado.

Publique-se na forma da Lei.

Prudentópolis, 28 de julho de 2016.

Lidiane Campagnaro Membro da Comissão de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL **PORTARIA Nº 060/2015**

Considerando o período de convenções para as eleições municipais de 2016:

Considerando a convocação de convenções dos partidos PSB, PTB, e PSC, que possuem representação na Casa, para segunda feira dia 01 de Agosto de 2016 em horário concomitante com o horário da sessão ordinária semanal;

Considerando que além dos Vereadores integrantes dos aludidos partidos, também os demais possuem interesse em participar das convenções para fins de composição das coligações para as eleições municipais deste ano:



Considerando a ausência de prejuízo aos serviços da Câmara Municipal posto que em caso de necessidade poderá ser convocada sessão extraordinária a qual não possui custo adicional algum para a Casa haja vista a ausência de remuneração dos Vereadores para tanto;

Considerando a ausência de matérias de relevância em pauta para inclusão em sessão ordinária;

O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVEM

Artigo 1º - Cancelar a realização da sessão ordinária semanal do dia 01 de Agosto de 2016, segunda-feira; sem prejuízo de eventual convocação de sessão extraordinária para apreciação de matéria cuja necessidade se mostre relevante.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 29 de Julho de 2016.

Vereador José Adilson dos Santos Presidente em exercício da Câmara Municipal

Vereador Marcos Vinicio dos Santos Primeiro Secretário da Câmara Municipal





FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2016

LRF, Art. 48 - Anexo XVII Página: 1 / 1						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bir	nestre		-	Até o Bi	mestre
Previsão Inicial da Receita			0,00			98.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00			99.373.497,69		
Receitas Realizadas	16.183.574,53			50.345.838,07		
Déficit Orçamentário	(643.820,91			0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00		
Dotação Inicial	0,00			98.500.000,00		
Créditos Adicionais						4.193.792,84
Dotação Atualizada			0,00			102.693.792,84
Despesas Empenhadas		21.4	87.013,46			55.214.753,44
Despesas Liquidadas		16.8	327.395,44			48.800.572,57
Superávit Orçamentário			0,00	0,00		
DESDESAS DOD SUNCÃO / SUDSUNÇÃO	No Die	nestre			144 a Di	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	NO BII		87.013,46	•	Até o Bimestre 55.214.753,	
Despesas Empenhadas			327.395,44	·		48.800.572,57
Despesas Liquidadas		10.0	327.000,44			40.000.372,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bir	nestre		ı	Até o Bi	
Receita Corrente Líquida		16.3	311.448,60			92.562.158,06
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bir	nestre			Até o Bi	mestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos						
Receitas Previdenciárias (IV)						
Despesas Previdenciárias (V)						
Resultado Previdenciário (IV - V)						
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		T-				
RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO	Meta fixada no ane	xo de Re	sultado ap	ourado até o	% em i	relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00		422.845,52		0,00 %
Resultado Primário		0,00		(4.595.952,87)		0,00 %
Resultado Fililiano		-,,,,		(2,02 //
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelam	ento até	Pagamento bimestre		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Dimestre		
Poder Executivo	2.897.162,71		23.104,51	1.890.184,64		983.873,56
Poder Legislativo	0,00		0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1		-,		-,	-,
Poder Executivo	1.562.934,47	1	48.340,90	1 227	.050,77	187.542,80
Poder Legislativo	0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL	4.460.097,18		71.445,41			1.171.416,36
TOTAL		<u> </u>		3.117.233,411 1.171.410,30		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado at	é o		imites constitucionais anuais		
	bimestre		% Minimo a	a aplicar no % Aplicado até o cício bimestre		
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	9.204	.615,48		25% / 18%		24,73 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	6.194	.507,08		60% 64.		64,98 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado	atá o himos	etro	Saldo a realizar		realizar
Receita de Operações de Crédito	vaioi apui auo		17.075,69	Saldo a realizar 9 8.422.924,31		
Despesa de Capital Líquida			266.146,92	· ·		
Bookeen at Oakhai Eigana	0.255.140,02					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em			cio 20º Exercício		35º Exercício
Danima Drámia de Dravidência Casial des Camidano - PÁRII	Referência					
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	1					
Receitas Previdenciárias (IV)						
Despesas Previdenciárias (V)						
Resultado Previdenciário (IV - V)						
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00			
	Valor apprende eté a Limites constitucionais anuais		anuaie			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre % Mínimo a exerci		aplicar no		% Aplicado até o	
Despesso Brányico com Assoc o Sarvicos Búblicos de Saúde			cício 15%		bimestre 19,08 %	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			10,00 70			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor ap	urado no E	Exercício Corr	ente	
Total das Despesas/RCL (%)		1				





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br